



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



Lei Nº 780, DE 02 DE JUNHO DE 2003

Ementa: Reajusta Salário-
mínimo conforme específica.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João, no uso das suas atribuições, faz saber que converteu o Projeto de Lei Nº005 de 10 de abril de 2003, na seguinte Lei:

Art.1º- Fica reajustado o Salário-mínimo, para o valor de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), de conformidade com o disposto na Medida Provisória Federal nº 116, de 02 de abril de 2003.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João de Assis Moreno, em 02 de junho de 2003


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
Prefeito

CEP - 55.435-000 = PABX(081) 784 1156
CNPJ - 10.146.371/0001-30 = E-Mail: pmsj@bluenet.com.br

